Resolução n.º 130/01 de 04 de Setembro de 2001

Aprovar o Balancete do Segundo Trimestre/2001, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI..

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978, Artigo 22 do Regimento Interno CORECON-PI.

Considerando, a imparcialidade do parecer n.° 007/01, da Comissão de Tomada de Conta, conforme Resolução n.° 1.539 de 28.09.85, do Conselho Federal de Economia.

Considerando o que consta nos processos do Balancete do Segundo Trimestre/2001, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Balancete do Segundo Trimestre/2001, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, conforme disposto no Parágrafo Único, da letra "o" do art. 16 do Regimento Interno, deste CORECON, encaminhando as devidas vias ao COFECON.

Art. 2° - Submeter o Balancete do Segundo Trimestre/2001, à apreciação do Conselho Federal de Economia.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 04 de Setembro de 2001.

Antonio Pádua Carvalho
Presidente

Rua Félix Pacheco, 1680 - 64001-160 - Teresina/PI
Telefax: (086) 221-7337 - Fone: (086) 221-0169
E-mail: corecon-pi@cofecon.org.br
Home: http://www.cofecon.org.br/corecon-pi/index.htm

Resolução n.º 131/01 de 04 de Dezembro de 2001

Aprovar o Balancete do Terceiro Trimestre/2001 e Proposta Orçamentária para o exercício de 2002, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI..

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978, Artigo 22 do Regimento Interno CORECON-PI.

Considerando, a imparcialidade do parecer n.º 008/01, da Comissão de Tomada de Conta, conforme Resolução n.º 1.539 de 28.09.85, do Conselho Federal de Economia.

Considerando o que consta nos processos do Balancete do Terceiro Trimestre/2001 e Proposta Orçamentária para o exercício de 2002, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Balancete do Terceiro Trimestre/2001 e Proposta Orçamentária para o exercício de 2002, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, conforme disposto no Parágrafo Único, da letra "o" do art. 16 do Regimento Interno, deste CORECON, encaminhando as devidas vias ao COFECON.

Art. 2° - Submeter o Balancete do Terceiro Trimestre/2001 e Proposta Orçamentária para o exercício de 2002, à apreciação do Conselho Federal de Economia.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 04 de Dezembro de 2001.

Antonio Pádua Carvalho
Presidente

Rua Félix Pacheco, 1680 - 64001-160 - Teresina/PI
Telefax: (086) 221-7337 - Fone: (086) 221-0169
E-mail: corecon-pi@cofecon.org.br
Home: http://www.cofecon.org.br/corecon-pi/index.htm